



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

EDITAL Nº 16/2013/REITORIA/IFTO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

**EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TOCANTINS – PIBID – 2009/IFTO**

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 514/2011/GAB/REITORIA/IFTO, de 1º de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo para SELEÇÃO DE CANDIDADOS À BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (Pibid-2009/IFTO), a ser implementado no período de fevereiro de 2013 a junho de 2013, seis meses, em conformidade com o disposto a seguir:

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), conforme Edital Nº 002/2009/CAPES, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), visa fomentar a iniciação à docência de estudantes matriculados em cursos de licenciatura plena presencial das Instituições Federais de Ensino, de modo que tais estudantes sejam preparados para atuar na Educação Básica pública.

1.2. As licenciaturas contempladas no Projeto PIBID-2009/IFTO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – Campus Palmas são Física e Matemática em funcionamento no Campus Palmas.

1.3. A escola da Rede Pública de Ensino Básico onde o Projeto PIBID-2009/IFTO será desenvolvido é o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia em Palmas.

2. OBJETIVOS

2.1. Valorizar o magistério como atividade profissional, estimulando a formação de professores para a Educação Básica, em especial para o Ensino Médio e a segunda fase do Ensino Fundamental;

2.2. Contribuir com a integração entre os cursos de Licenciatura do IFTO e aumentar o nível de articulação entre estes e as escolas públicas de Educação Básica;



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

2.3. Aprimorar a qualidade das ações acadêmicas direcionadas à formação inicial nos cursos de licenciatura do IFTO, de forma a favorecer a criatividade do futuro professor e incentivar uma prática docente de caráter inovador;

2.4. Propiciar aos alunos dos cursos de licenciatura do IFTO experiências que os auxiliem a compreender a realidade escolar, as escolhas das metodologias a serem aplicadas em sala de aula e as práticas que beneficiem o relacionamento professor-aluno;

2.5. Contribuir para a formação continuada dos professores das escolas de Educação Básica envolvidos no Projeto.

3. REQUISITOS

3.1. Não acumular outra modalidade de bolsa institucional (monitoria, estágio, PIBIC, etc.), ou de outra instituição, devendo optar por apenas uma delas, salvo bolsas fomentadas com recursos próprios do *campus*, ou órgãos particulares.

3.2. Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente, **NÃO** podendo ser conta poupança ou conta investimento; e caso seja conta conjunta, deverá ser o seu titular.

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4. Para o estudante:

3.4.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente do País;

3.4.2. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Licenciatura do IFTO-Campus Palmas, listados no item 1.2;

3.4.3. Estar cursando no máximo o penúltimo semestre de seu curso no início do desenvolvimento do projeto.

3.5. Para o Professor Supervisor:

3.5.1. Ser formado em Licenciatura Plena na área do subprojeto;

3.5.2. Ser docente pertencente ao quadro da Rede Pública de Ensino Básico da escola citada no item 1.3;

3.5.3. Possuir pelo menos 3 (três) anos de experiência, com prática efetiva de sala de aula na área do subprojeto -Projeto PIBID 2009/IFTO- ao qual deseja se candidatar.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A solicitação de inscrição deve ser protocolada no setor responsável pelo protocolo, no Campus Palmas, do Projeto PIBID-2009/IFTO direcionado a cada coordenador de subprojeto, conforme a tabela 4.1, no período de 21 a 26 de fevereiro de 2013, com os seguintes documentos entregues em um **envelope lacrado**:



Av. Joaquim Teotônio Segurado
Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08, Plano Diretor Sul.
77.020-450 Palmas - TO
(63) 3229-2200
reitoria@ifto.edu.br - www.ifto.edu.br





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

4.1.1. Para o Estudante candidato à bolsa de Iniciação à Docência:

- Formulário de inscrição preenchido de acordo com modelo próprio, disponível no Anexo I deste edital, impresso e assinado;
- Cópia do RG e do CPF;
- Uma foto 3 x 4 recente;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Comprovante de matrícula;
- Declaração de que dedicará, no mínimo, 30 (trinta) horas mensais para desenvolver o projeto PIBID-2009/IFTO-Campus Palmas na escola participante e/ou reuniões, estudos dirigidos e outras atividades promovidas pela coordenação do projeto;
- Termo de compromisso de que apresentará os resultados alcançados nos eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFTO e em ambientes virtuais do PIBID-2009/IFTO Campus Palmas, organizados pela CAPES, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas etc., quando solicitado pela Coordenação Institucional e do Subprojeto bem como pela Pró-reitoria de Ensino, nos termos do anexo II deste edital;
- Currículo Lattes com documentação comprobatória;
- Carta de intenções, explicitando a sua motivação em participar e contribuir com o projeto.

4.1.2. Para o Professor da Rede Pública de Ensino Básico candidato à bolsa de supervisor:

- Formulário de inscrição, preenchido de acordo com modelo próprio disponível no site do IFTO (seletivos.ifto.edu.br), impresso e assinado;
- Cópia do RG e CPF;
- Uma foto 3x4 recente;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br);
- Cópia do diploma de Licenciatura Plena na área do subprojeto que está pleiteando a bolsa; Currículo Lattes, com documentação comprobatória;
- Comprovação de que é docente pertencente ao quadro da Rede Pública de Ensino Básico, lotado no CEM Santa Rita de Cássia;
- Declaração da Direção da Escola, atestando que o candidato está ministrando aulas na área do subprojeto ao qual estará concorrendo;
- Termo de compromisso para início imediato das atividades;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

- Carta de intenções, explicitando a sua motivação em participar e contribuir com o projeto.

Coordenador	Subprojeto	Campus
Weimar Castilho	Física	Palmas
Jair José Maldaner	Matemática	Palmas

Tabela 4.1: Coordenadores e subprojetos

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	20/02/2013
Período de inscrição	21/02/2013
Entrevista com os candidatos	26/02/2013
Divulgação do resultado prévio	27/02/2013
Pedidos de recursos	28/02/2013
Divulgação final dos resultados	01/03/2013
Início das atividades	04/03/2013

Tabela 5.1: Cronograma

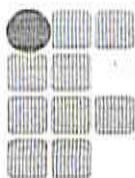
6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A análise da documentação de inscrição e a classificação dos candidatos serão realizadas pela Coordenação de Área de cada subprojeto e encaminhadas à Coordenação Institucional do PIBID-2009/IFTO Campus Palmas, para análise final e divulgação dos resultados, conforme cronograma.

6.2. Para o estudante candidato à bolsa de Iniciação à Docência, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.2.1. Análise da carta de intenções elaborada pelo candidato, no formulário de inscrição, demonstrando seu interesse em participar do Programa PIBID-2009/IFTO Campus Palmas. Esta carta de intenções constituirá 40 % (quarenta por cento) da pontuação total;

6.2.2. O Currículo Lattes constituirá em 10% (dez por cento) da pontuação total;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

6.2.3. A entrevista realizada pelo coordenador do subprojeto constituirá 50% (cinquenta por cento) da pontuação total;

6.2.4. No caso de empate, considerar-se-á a maior nota da entrevista.

6.3. Para o professor da Rede Estadual ou Municipal de Ensino candidato à bolsa de Supervisor, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

6.3.1. Análise da carta de intenções elaborada pelo candidato, no formulário de inscrição, demonstrando seu interesse em participar do Programa Pibid-2009/IFTO. Esta carta de intenções constituirá 70% (setenta por cento) da pontuação total.

6.3.2. Entrevista com o Coordenador de Área do subprojeto do PIBID-2009/IFTO, a qual constituirá 30% (trinta por cento) da pontuação total.

6.3.3. Em caso de empate será selecionado o professor com maior disponibilidade de carga horária semanal comprovada para dedicação ao projeto.

6.4. No caso de desistência de algum bolsista, ou surgimento de novas bolsas, no período de vigência previsto neste Edital, estas serão atribuídas a outros candidatos, segundo a ordem de classificação obtida neste Processo Seletivo.

7. CONCESSÃO DAS BOLSAS

7.1. As bolsas serão concedidas pela CAPES, por um período de até 4 (quatro) meses, distribuídas conforme tabela 7.1, com início previsto para a data de 04 de março de 2013.

7.2. A bolsa de Iniciação à Docência (para estudantes dos cursos de licenciatura do IFTO) terá o valor mensal, individual, de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente em nome do estudante bolsista.

7.3. Serão disponibilizadas bolsas segundo a seguinte distribuição:

Licenciatura	Campus	Iniciação à docência	Supervisor
Física	Palmas	-	1
Matemática	Palmas	3	-

Tabela 7.1: Distribuição de bolsas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1. O bolsista de iniciação à docência será desligado do PIBID-2009/IFTO se:

- Perder o vínculo acadêmico com o curso de licenciatura vinculado ao PIBID;
- Solicitar seu desligamento ao coordenador de área;
- For solicitado pelo coordenador de área ou supervisor, mediante justificativa;
- Deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento de um bolsista de iniciação à docência, será feita a substituição por outro aluno que estiver na lista de espera no prazo em vigência, conforme item 10.2. O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do programa PIBID/IFTO.

9. OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

9.1. Do Estudante Bolsista de Iniciação à Docência:

9.1.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 30 (trinta) horas mensais, às atividades do PIBID;

9.1.2. Apresentar à Coordenação de Área do subprojeto relatórios semestral e final das atividades desenvolvidas na escola;

9.1.3. Apresentar, quando solicitado pela Pró-reitoria de Ensino, os resultados parciais e finais de seu trabalho na escola, nos eventos de iniciação à Docência promovidos pelo IFTO e em ambientes virtuais do PIBID, organizados pela CAPES, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas, etc.

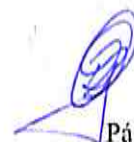
9.2. Do Professor Supervisor:

9.2.1. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID-2009/IFTO, disponibilizando tempo para supervisão dos bolsistas e participação em reuniões no IFTO, convocadas pela Coordenação de Área do subprojeto.

9.2.2. Zelar pelo cumprimento das atividades do PIBID, considerando que estas deverão ser cumpridas conforme exposto no item 9.1.1. Embora essas atividades sejam extraescolares, o professor supervisor não estará dispensado de qualquer compromisso ou obrigação prévia com a instituição na qual está lotado;

9.2.3. Informar à Coordenação de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID-2009/IFTO.

9.2.4. Controlar a frequência dos bolsistas de Iniciação à Docência na escola, repassando-a à Coordenação de Área.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos previstos neste Edital.

10.2. O prazo de vigência deste edital é de 4 (quatro) meses, a contar da data de início das atividades do PIBID-2009/IFTO.

10.3. A concessão das Bolsas de Iniciação à Docência e de Supervisão está condicionada aos repasses efetuados pela CAPES.

10.4. A Coordenação de Área poderá, com justificativa, solicitar a suspensão e/ou exclusão de qualquer um dos bolsistas, podendo indicar outro para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais.

10.5. O bolsista excluído não poderá retornar ao PIBID-2009/IFTO durante a mesma vigência.

10.6. O IFTO resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

10.7. A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível, sendo vedada sua divisão entre duas ou mais pessoas.

10.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID-2009/IFTO e submetidos à Pró-Reitoria de Ensino do IFTO.


Rodrigo Soares Lelis Gori

Reitor Substituto do Instituto Federal do Tocantins





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA

Anexo I

Formulário de Inscrição PIBID Edital 2009
(ESTUDANTE)

Do preenchimento correto e completo dependerá a adequada implementação da bolsa

1. Subprojeto ao qual deseja integrar-se:						
() Matemática			() Física			
2. Identificação do Estudante						
Nome completo sem abreviação						
Nome da mãe:				Nome do pai:		
CPF	Data de Nascimento	Sexo	RG Nº	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Matricula	Nacionalidade	País	Passaporte	Visto Permanente – Período de Vigência		
Logradouro Residencial						
CEP	Cidade	UF	DDD	Tel. Fixo	Celular	
E-mail			Endereço eletrônico do Currículo Lattes			





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

3. Informações Acadêmicas

Curso:

Ingresso no curso em:

Previsão de conclusão
em:

Período cursado atualmente

4. Compromisso do bolsista

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas fixadas pelo IFTO para a implementação desta bolsa e assumo o compromisso de dedicar-me trinta horas mensais às atividades do Projeto PIBID – 2011/IFTO durante a vigência do projeto.

Local:

Data:

Assinatura do Bolsista:





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
REITORIA**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, me comprometo a apresentar os resultados alcançados por meio da minha ação no PIBID, nos eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFTO e em ambientes virtuais do PIBID-2009/IFTO Campus Palmas, organizados pela CAPES, bem como em revistas científicas, congressos, jornadas científicas etc., quando solicitado pela Coordenação Institucional e do Subprojeto, bem como pela Pró-reitoria de Ensino.

Palmas, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

